



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001 -SEMAD-PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/02.07.001 – SEMAD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.26.01.001-SEMAD-PMM, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.928.901/0001-97, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 350, Baixos, Bairro Umarizal, CEP: 66.060-000 na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sebastião Redemacker Rodrigues da Silveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4543608 PC/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 360.267.602-10, residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas, nº 135, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001 SEMAD/PMM**, originário da ADESÃO/CARONA Nº 002/2023– SEMAD-PMM, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquias de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em sua sede, anexos e prédios administrativos, divididos conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL P/ CONTRATAÇÃO	QTD. P/REGISTRO (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL 12 MESES (R\$)
1	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Monocromática) A4 - Fundos Municipais	75.000	900.000	0,16	12.000,00	144.000,00
2	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Monocromática) A4, dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Cópia/Impressão (Monocromática) A4, das Unidades Administrativas	0	150.000	0,12	-	18.000,00
3	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Policromática) A4 - Fundos Municipais	4.000	48.000	1,18	4.720,00	56.640,00
4	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Policromática) A4, dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Cópia/Impressão (Policromática) A4, das Unidades Administrativas	0	4.800	0,94	-	4.512,00
5	Franquia Mensal de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4 e espirais, dos Fundos Municipais	250	3.000	8,00	2.000,00	24.000,00
6	Consumo Excedente de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4 e espirais dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4 e espirais das	0	300	6,40	-	1.920,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Unidades Administrativas					
7	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Policromática) A3	7	84	2,60	18,20	218,40
8	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Policromática) A3	0	6	2,00	-	12,00
9	Cópia/Impressão (Policromática) A0	0	6	24,00	-	144,00
TOTAL					18.738,20	249.446,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Sexta** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2024 e com termino em 22 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Quarta**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 249.446,40 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Quinta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária16 01. Secretaria Municipal de Administração

Func.programática04 122 0011 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária22 01. Fundo Municipal de Habitação

Func.programática16 122 0011 2.155 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária23 01. Fundo Municipal de Meio Ambiente

Func.programática18 122 0011 2.117 Manutenção do FMMA

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária24 01. Fundo Municipal de Cultura

Func.programática13 122 0011 2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária25 01. Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Func.programática04 122 0007 2.176 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária26 01. Fundo Mun. Des. Formal e Informal

Func.programática11 122 0002 2.138 Manutenção Fundo Mun do Desenvolvimento

Formal e Informal

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15010000 -Outros Recursos Não Vinculados

Unidade orçamentária27 01. Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social

Func.programática04 122 0010 2.034 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária29 01. Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

Func.programática04 122 0011 2.177 Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 2023.26.01.001-SEMAD/PMM, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 15 de fevereiro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 07.928.901/0001-97
CONTRATADA